



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.676

Dá provimento aos recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referente às matrículas: 15.2.1250; 17.1.1264; 12.2.4333; 16.1.8151; 16.1.8159; 16.2.5864; 16.2.8258; 17.2.8174; 14.1.9042; 17.1.3381; 13.2.7257; 17.1.7149; 17.1.1031; 17.2.4280; 17.1.4077; 16.1.8146.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 037/2019.

MATRÍCULA	CURSO
15.2.1250	ARQ - ARQUITETURA E URBANISMO
17.1.1264	AUT - ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO
12.2.4333	CBB - CIENCIAS BIOLOGICAS
16.1.8151	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
16.1.8159	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
16.2.5864	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
16.2.8258	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
17.2.8174	CJM - ENGENHARIA DE COMPUTACAO
14.1.9042	HIL - HISTORIA
17.1.3381	JOR - JORNALISMO
13.2.7257	NUT - NUTRICA0
17.1.7149	NUT - NUTRICA0
17.1.1031	PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO
17.2.4280	PRO - ENGENHARIA DE PRODUCAO
17.1.4077	QUI - QUIMICA INDUSTRIAL
16.1.8146	SJM - SISTEMAS DE INFORMACAO

Art. 2º Determinar que os Colegiados dos respectivos Cursos apresentem relatórios semestrais do desenvolvimento acadêmico dos estudantes à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Secretaria dos Órgãos Colegiados



Art. 3º Determinar que 01 cópia dos relatórios supracitados seja encaminhada às Seções de Ensino para que seja anexada às pastas dos alunos.

Ouro Preto, 14 de março de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

